



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80), objetivando o Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80), referente à Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020012/2017

Objeto: Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80)

Valor Total Julgado: R\$ 11.244,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017